DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 969 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 09 de Setembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**,** destinado a aplicação de recursos proveniente de Emendas Parlamentares do Fundo Nacional de Saúde. Sendo R$100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Federal Fausto Pinato e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Deputada Federal Mara Gabrilli, ambas destinadas ao custeio da Atenção Primária da Saúde, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO

02.05- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2010 – Encargos com serviço de saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo 100.000,00

Fonte 05 – Emenda Parlamentar Fausto Pinato - incremento à atenção primária

02– PODER EXECUTIVO

02.05- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2010 – Encargos com serviço de saúde

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 200.000,00

Fonte 05 – Emenda Parlamentar Mara Gabrilli – incremento à atenção primária

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos resultantes de excesso de arrecadação a se verificar através das emendas acima citadas, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**,** conforme previsto no Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 938 de 05 de setembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 10 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 970 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 09 de Setembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1**.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais)**,** destinado a aplicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação até o período, conforme dotações orçamentárias abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO

02.03- SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

02.03.01- DEP DE FINANÇAS E COMPRAS

04.123.0004.2004 – Encargos com dep. de finanças e compras

3.1.90.11 – Vencimentos F. 31 64.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais F. 32 14.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02– PODER EXECUTIVO

02.04- SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.04.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2005 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos F. 41 51.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais F. 42 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

08.244.0005.2006 – Manutenção do CRAS

3.1.90.11 – Vencimentos F. 61 37.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais F. 62 7.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02– PODER EXECUTIVO

02.06- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.01- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007.2013 – Encargos com ensino fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos F. 109 45.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais F. 110 38.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.06.02- DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0007.2014 – Encargos com ensino infantil – pré

escola

3.1.90.11 – Vencimentos F. 130 48.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais F. 131 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.06.02- DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0007.2015 – Encargos com ensino infantil - creche

3.1.90.11 – Vencimentos F. 135 50.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais F. 136 15.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02– PODER EXECUTIVO

02.07- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.07.02- DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS

26.782.0008.2024 – Manutenção das Estradas e Rodagens

3.1.90.11 – Vencimentos F. 165 34.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais F. 166 12.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02– PODER EXECUTIVO

02.09- SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.07.02- DEP. DE ESPORTE AMADOR

27.812.0010.2028 – Encargos com esporte e lazer

3.1.90.11 – Vencimentos F. 186 34.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais F. 187 8.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos resultantes de excesso de arrecadação do exercício, no valor de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), conforme previsto no Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 938 de 05 de setembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 10 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTO

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

Decretos

D E C R E T O 1632 de 01 de Agosto de 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito De Vitória Brasil, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$190.713,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 190.713,00

Anulação

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

13 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA 14.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

28 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 1.450,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

55 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 2.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 017 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

65 08.244.0005.2006.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

67 08.243.0005.2007.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

68 08.243.0005.2007.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 003 DRADS / Proteção Social Básica

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Anulação

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

79 08.241.0005.2008.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
88 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
89 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
93 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
133 12.365.0007.2014.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 06 04 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
150 12.306.0007.2019.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 50,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 017 Conv. Estadual - Merenda Escolar
02 07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM
167 26.782.0008.2024.0000 SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR
Anulação
02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR
189 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNIC 9.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
192 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNIC 45.613,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 000
01 TESOURO
110 000 GERAL
Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 01 01 CHEFIA DE GABINETE
15 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
22 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO -5.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
30 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS
34 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA -2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
48 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
53 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -2.000,00
3.3.90.40.00 SERV.DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
60 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
64 08.244.0005.2006.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
70 08.243.0005.2007.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
75 08.243.0005.2009.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
81 08.241.0005.2008.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
92 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE -55.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTRAT F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
98 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE -7.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
117 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
125 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
126 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME
02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
132 12.365.0007.2014.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 06 04 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
149 12.306.0007.2019.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -50,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 DEPTO DE VIAS URBANAS
156 15.451.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL -9.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
162 15.452.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL -2.450,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
180 20.606.0009.2025.0000 DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE -14.613,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 01 DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER
184 13.392.0010.2027.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNICIP -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 01 DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER
185 13.392.0010.2027.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNICIP -5.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR
188 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNICIP -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL
191 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNICIP -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -190.713,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal "José Félix da Silva", 01 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1639 de 10 de Setembro de 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 300.000,00
Excesso
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
208 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 057 EMENDA FAUSTO PINATO INCREMENTO
209 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 000
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 058 EMENDA MARA GABRILLI INCREMENTO
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 300.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal "José Félix da Silva", 10 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1640 de 10 de Setembro de 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$477.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 477.000,00
Excesso
02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS
31 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA 64.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
32 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA 14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
41 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 51.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 0100
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
42 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
61 08.244.0005.2006.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 37.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
62 08.244.0005.2006.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Excesso
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
109 12.361.0007.2013.0000 DES.DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
110 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 38.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
130 12.365.0007.2014.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 48.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
131 12.365.0007.2014.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
135 12.365.0007.2015.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
136 12.365.0007.2015.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM
165 26.782.0008.2024.0000 SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 34.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
166 26.782.0008.2024.0000 SERVIÇOS DE INFR. URBANA E RURAL 12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR
Excesso
02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR
186 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNIC 34.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
187 27.812.0010.2028.0000 DES.DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNIC 8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 477.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Félix da Silva”, 10 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 118 de 10 de Setembro de 2025

“Concede férias”

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regulares ao servidores:

ANA PAULA SOUZA SANTANA – MAT. 270 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Período Aquisitivo	Período de Gozo
14/07/2024 A 13/07/2025	12/09/2025 A 26/09/2025

NELSON FRANCISCO PEREIRA – MAT. 169 – VIGIA

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/05/2024 A 30/04/2024	12/09/2025 A 26/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Felix da Silva, 10 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP, Licitação na Modalidade **Concorrência Presencial 001/2025** - Processo 036/2025. Objeto: **Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 02 (dois) módulos (quiosques) medindo 20,37 m² , situado na Praça José Olhier Ortiz**. Encerramento para entrega dos envelopes às **09:00 horas do dia 02/10/2025**, no Paço Municipal. O Edital completo e demais informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 09 de Setembro de 2025.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito

.....